



## PARECER CONCLUSIVO

### I – IDENTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2842/2023  
**TERMO DE FOMENTO Nº** 210/2023  
**EXERCÍCIO:** 2023  
**VIGÊNCIA:** 02/06/2023 A 31/12/2023  
**ENTIDADE:** INSTITUTO ZOOM  
**CNPJ:** 16.456.424/0001-03  
**ENDEREÇO:** RUA FLORIANO PEIXOTO, 1689 VILA NOVA SALTO/SP

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Fundado em 2009, o Instituto Zoom tem como missão garantir o atendimento social e clínico-pedagógico de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Salto, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os mesmos e seus familiares.

**OBJETO:** Projeto de Acompanhamento Psicológico de pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS, com repasse de valor através da emenda impositiva, para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

### II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Data da transferência
335039	R\$ 28.011,40	R\$ 28.011,40	5732/2023	4216/2023	20/06/2023
<b>Valor Total Transferido</b>					R\$ 28.011,40
<b>Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido</b>					R\$ 0,00

### III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 05/02/2024.

### IV - SANÇÕES / GLOSAS

Não houve aplicação de sanções e glosas.

### V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

#### **VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal do Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 210/2023.

#### **VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS**

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 210/2023. O Instituto Zoom de Salto cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 210/2023.

#### **VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 210/2023, e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **IX – ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**

Atestamos que o INSTITUTO ZOOM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.424/0001-03, com sede na Cidade de Salto - Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, nº 1.689 lote 1 Quadra B Jardim Sontag, CEP 13.322-150, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento.

#### **X – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **XI – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

#### **XII – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### **XIII – DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os Autos da liquidação do recurso referente ao empenho 4216/2023 - valor global R\$ 28.011,40 – Total R\$ 28.011,40 (Vinte e oito mil, onze reais e quarenta centavos), repassados ao Instituto Zoom de Salto por meio do Termo de Fomento nº 210/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde

e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 612 de 02 de março de 2023, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, **porém houve apontamentos quanto aos documentos fiscais apresentados. As contas foram aprovadas com ressalva diante da apresentação de justificativas aos apontamentos realizados (anexos) e por meio dos documentos e relatórios apresentados**, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF 284.202.978-01.

#### **XIV – DA FISCALIZAÇÃO**

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

#### **XV – DO PARECER FINAL**

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 210/2023, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCE/SP, sendo **aprovada com ressalva no tocante as notas fiscais, pelo Gestor Municipal.**

Salto, 01 de abril de 2024.

**Marcio Conrado**  
Secretário Municipal de Saúde

**Laerte Sansin Junior**  
Prefeito Municipal